

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 197/2024

AUTORES:DEPUTADO MARCEL MICHELETTO

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE CAPITAL DO ARRANCADÃO DE TRATORES AO MUNICÍPIO DE MARIPÁ.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 197/2024

Concede o Título de Capital do Arrancadão de Tratores ao Município de Maripá.

Art. 1º Concede o Título de Capital do Arrancadão de Tratores ao Município de Maripá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2024.

MARCEL MICHELETTO

Deputado Estadual



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

JUSTIFICATIVA

O Arrancadão de Tratores teve início no ano de 1990 e atraía multidões para a avenida central de Maripá-PR. Este evento era ousado e intrigante, certamente diferente do comum.

De fato, em termos de competições automobilísticas, era inédito e temático, pois além da forte adrenalina que proporcionava, lembrava ao público que os operadores e seus tratores modificados para arrancadas faziam parte de um espetáculo ainda maior: a diversidade da Agricultura Brasileira.

A história demonstra que alguns agricultores transformaram uma antiga tradição de corridas de motos em uma competição anual de tratores. Com algumas modificações simples, eles aumentavam a velocidade dos tratores, tornando o evento ainda mais emocionante e cheio de adrenalina. Diante disso, virou uma tradição no Município, mostrando a criatividade e engenhosidade das comunidades rurais, e como elas podem criar algo único e divertido a partir de suas próprias experiências.

Ao longo de 12 anos, ocorreram seis festas de Arrancadas de Tratores na Avenida Central de Maripá. Aos domingos, a cidade recebia em média 13 mil visitantes, uma mistura fantástica de espectadores de diversas idades, ocupações e origens sociais.

Com o passar do tempo, torna-se inevitável o aprimoramento. Seguindo essa ideia, optou-se por direcionar o evento para uma nova tendência, buscando a profissionalização não apenas do Arrancadão de Tratores, mas também da Categoria TratorShow, que é o destaque do evento. Isso resultou em uma proposta inovadora a nível nacional no automobilismo.

O Projeto Arrancadão de Tratores ganhou reconhecimento com o apoio da Federação Paranaense de Automobilismo, apresentando uma prévia dos tratores modificados - que não retornam mais ao trabalho no campo - para a categoria TratorShow. Finalmente, em agosto de 2003, ocorreu a inauguração da primeira pista especialmente construída para competições de arrancadas desse tipo. Localizada em Maripá - PR, a pista foi carinhosamente apelidada pela população local de "Tratoródromo".

O Arrancadão de Tratores é o destaque de um evento que marca, em um grande festival de corridas, a modalidade esportiva motorizada, exclusiva para tratores. A categoria TRATORSHOW desperta curiosidade e permite que os tratores inscritos sejam completamente modificados em sua parte mecânica e também em seu design. No entanto, é necessário manter as características agrícolas e seguir um regulamento técnico rigoroso, com ênfase na



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

segurança.

Conforme destacado pelo Jornal Oeste^[1], “o Arrancadão de Tratores é um evento automobilístico de velocidade e adrenalina, reconhecido pela Confederação Brasileira de Automobilismo – CBA. Em Maripá está o primeiro e único Tratoródromo do Brasil. Competição inédita no país, o Arrancadão de Tratores foi criado em 1990, quando ainda era realizado nas avenidas da cidade com tratores originais”.

Para proporcionar um verdadeiro espetáculo para o público presente, o evento introduziu algumas características especiais, como: o uso de fumaça ecológica e luzes de néon nos tratores para as corridas noturnas; manobras com tratores em zigue-zague; corridas de tratores originais na categoria roceiros; uma variedade de corridas emocionantes; além da presença de locutores e DJs na pista, oferecendo uma atmosfera sonora diversificada e animada ao evento.

Atualmente, estabeleceu-se um número mínimo de participantes para assegurar a qualidade e a competitividade na categoria Tratorshow. Ao longo do tempo, mais de 18 tratores foram criativamente modificados em oficinas da região oeste do Paraná, em Maripá, expandindo-se para outros estados e até mesmo para o Paraguai. Essas modificações foram feitas tanto para a categoria TRATORSHOW quanto para os tratores da equipe de manobras radicais (ZERINHO BOMBA SHOW), garantindo a presença essencial nesse tipo de evento: os protagonistas, os pilotos e seus tratores de corrida.

A "Tratorshow" tem potencial para se tornar em breve uma das categorias mais reconhecidas no meio agrícola brasileiro, dentro do âmbito do "Tratorsport". É importante ressaltar que essa é uma criação genuinamente nacional, representada pelas cores verde, amarelo, branco e azul.

Este se tornou um grande evento aguardado por todo o público da região, conquistando cada vez mais espaço e, por tudo o que foi aqui elencado, a cidade merece o título de capital do Arracandão de Tratores do Paraná. O evento atrai pessoas de todas as idades, oferecendo entretenimento gratuito para todos os que buscam adrenalina e emoção.

Diante do exposto, solicita-se aos Nobres Deputados o apoio necessário para aprovação deste Projeto de Lei.

[1] *Arrancadão de Tratores segue em ascensão e tem novo recorde de público.* Disponível em: <https://www.jornaldooeste.com.br/esporte/arrancadao-de-tratores-segue-em-ascensao-e-tem-novo-recorde-de-publico/>. Acesso em 05 março de 2024.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



DEPUTADO MARCEL MICHELETTO

Documento assinado eletronicamente em 08/04/2024, às 11:38, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **197** e o código CRC **1D7C1B2C5F8B6EF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 14988/2024

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 8 de abril de 2024** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 197/2024**.

Curitiba, 8 de abril de 2024.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 08/04/2024, às 15:49, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **14988** e o código CRC **1B7B1A2C6A0D2BE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 14996/2024

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 8 de abril de 2024.

Danielle Requião
Mat. 20.626



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 08/04/2024, às 16:16, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **14996** e o código CRC **1C7C1A2A6B0A3DE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL N° 9591/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 09/04/2024, às 10:58, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9591** e o código CRC **1C7E1C2B6A7A1AE**